



RELATÓRIO DE JULGAMENTO

Relatório de Julgamento de Habilitação - Concorrência Eletrônica nº 01/2025-GOINFRA

AGÊNCIA GOIANA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES - GOINFRA

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2025-GOINFRA

Número do Processo - SEI
202400005022784

Número do Processo - SEI AUXILIAR
202500036000823

Contratação Sislog nº 106848

1. DO OBJETO E DAS CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. O objeto do presente relatório é a **Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-010, trecho: Entr. BR-457/GO-139/330 Início perímetro urbano (Vianópolis) / Entr. GO-425 Início perímetro urbano (Luziânia), com extensão total de 100,95 km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR), Critério de Julgamento: menor preço, sobre o regime de empreitada por preço unitário.**

1.2. Foi realizada em 16/05/2025 às 15:00 horas a sessão pública para abertura da licitação.

1.3. Cumpre informar que o Modo de disputa da Licitação é o **Aberto e Fechado, com a inversão de fases** que, inicialmente, serão analisados e julgados a documentação de habilitação exigida no instrumento convocatório, onde a análise da qualificação técnica é de responsabilidade da Diretoria requisitante.

1.4. Na sessão inicial, informa-se as propostas cadastradas no sistema, cujo documentação de habilitação requisitada via diligência, das seguintes licitantes participantes do certame:

Nº	EMPRESAS	DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	ANEXOS DO RELATÓRIO
01	CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	Apresentado	8.1.2. ANEXO II a)
02	LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	Apresentado	8.1.3. ANEXO III a)
03	BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	Apresentado	8.1.4. ANEXO IV a)
04	META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	Apresentado	8.1.5. ANEXO V a)
05	CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	Apresentado	8.1.6. ANEXO VI a)
06	CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	Apresentado	8.1.7. ANEXO VII a)
07	PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	Apresentado	8.1.8. ANEXO VIII a)

08	ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	Apresentado	8.1.9. ANEXO IX a)
09	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Apresentado	8.1.10. ANEXO X a)
10	PRIMOR ENGENHARIA LTDA	Apresentado	8.1.11. ANEXO XI a)
11	PAVMAC CONSTRUÇÕES LTDA	Apresentado	8.1.12. ANEXO XII a)

1.5. Em atenção ao item 6.25 do edital, o Agente de Contratação disponibilizou prazo de diligência de apresentação da habilitação de todas licitantes, **no sistema sislog**, entretanto, sem êxito, a exemplo de outras contratações com a inversão de fase; sendo necessário o Help Desk nº 25632 junto à Administração do Sistema; para disponibilização de todas empresas participantes no certame na aba habilitação, para o Agente de Contratação julgar as referidas habilitações.

1.5.1. Isto posto, Informa-se que, no chat, foram realizadas diligências às empresas participantes, para enviarem no e-mail da Gerencia de Licitação da GOINFRA gelicgoinfra@gmail.com suas documentações de habilitações, incluindo suas qualificações técnicas exigida no instrumento convocatório, para prosseguimento da Fase de Habilitação do certame.

1.5.2. Conforme quadro acima, todas empresas apresentaram suas documentações de habilitações, doravante validado por este instrumento, sendo a Qualificação Técnica das proponentes analisadas e julgadas pela Diretoria de Obras Rodoviária desta Agência, de acordo com os quesitos estabelecidos no edital.

1.6. Ademais, quanto ao item 4.4.5 do instrumento convocatório, referente as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência, foram emitidas Certidões de reserva de Cotas PCD de todas licitantes participantes, no link <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emissao-de-certidao-cota-pcd>.

1.6.1. Ressalata-se que resultado **INFERIOR** nesta consulta, não implicará em desclassificação sumária do licitante, haja vista, que conforme entendimento consolidado no Acórdão nº 523/2025, este instrumento, isoladamente, "*não é suficiente para inabilitar a licitante*".

1.6.2. Ademais, para aferição dos valores desta consulta, cujo resultado conste **INFERIOR**, as respectivas licitantes foram diligenciadas para demonstrar seus esforços no preenchimento das cotas ao previsto no no art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991, amparado no **PARECER JURÍDICO GOINFRA/PR-PROSET-ANS-18760 Nº 802/2024 (SEI 67256478)**.

1.6.3. Destaca-se considerações do MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO - SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO nas emissões das certidões de reservas de cotas PCD, a seguir:

"1. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/pcdreab/verificar> com o **respectivo** código de verificação.

2. Esta certidão reflete tão somente os dados constantes dos registros administrativos do eSocial. Esses dados são declarados pelo próprio empregador, não havendo validação por parte da Secretaria de Inspeção do Trabalho.

3. Os dados das certidões são atualizados diariamente. A presente certidão reflete a situação do empregador em na **DATA DA EMISSÃO**. Em regra, o intervalo entre a data da situação do empregador e a data da emissão da certidão é de 3 (três) dias, podendo este prazo aumentar em razão de atraso no processamento dos dados.

4. Eventuais retificações nos dados enviadas após a **DATA DA EMISSÃO** podem não se refletir nesta certidão.

5. Esta certidão não abrange autos de infração, termos de compromisso e decisões judiciais relativos à obrigação de preencher vagas com pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social, conforme art. 93 da Lei nº 8.213 de 1991.

6. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.

7. O cálculo da cota e aferição de seu preenchimento são realizados conforme definido no Art. 86 da Instrução Normativa 02 de 8 de novembro de 2021. Para o cálculo da cota são excluídos da base de cálculo os aprendizes contratados e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez). O resultado fracionado terá seu arredondamento para o número inteiro superior. Não são contabilizados para o preenchimento da cota aqueles empregados com deficiência ou beneficiários reabilitados da Previdência Social contratados na modalidade de aprendiz, de contrato intermitente e os afastados por aposentadoria por incapacidade permanente (aposentadoria por invalidez)".

1.6.4. Todas empresas participantes do certame, de pronto apresentaram suas justificativas, tempestivamente, a este quesito.

1.6.5. Informa-se a situação das empresas participantes quanto as Cotas PCD, bem como justificativas apresentadas em diligência, conforme quadro abaixo:

Nº	EMPRESAS	CERTIDÃO COTAS PCD	Justificativas - esforços empreendidos a aplicação da Lei 8.213/1991, art. 93	ANEXOS DO RELATÓRIO
01	CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	INFERIOR	Apresentado	8.1.2. ANEXO II e)
02	LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	INFERIOR	Apresentado	8.1.3. ANEXO III e)
03	BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	INFERIOR	Apresentado	8.1.4. ANEXO IV e)
04	META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	INFERIOR	Apresentado	8.1.5. ANEXO V e)

05	CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	INFERIOR	Apresentado	8.1.6. ANEXO VI e)
06	CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	DESOBRIGADO	Não se aplica	8.1.7. ANEXO VII e)
07	PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	INFERIOR	Apresentado	8.1.8. ANEXO VIII e)
08	ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	SUPERIOR	Não se aplica	8.1.9. ANEXO IX e)
09	BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	INFERIOR	Apresentado	8.1.10. ANEXO X e)
10	PRIMOR ENGENHARIA LTDA	INFERIOR	Apresentado	8.1.11. ANEXO XI e)
11	PAVMAC CONSTRUÇÕES LTDA	DESOBRIGADO	Não se aplica	8.1.12. ANEXO XII e)

2. DA VERIFICAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE SANÇÕES

2.1. Em análise concomitante à habilitação, foi verificado se existem sanções que impeçam as empresas e seus sócio(s) majoritário(s) de participarem do certame ou da futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (*consultado por meio do link:* <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>);

2.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (*consultado por meio do link:* <https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2&ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>); e

2.1.3. Certidão quanto a pessoas condenadas por improbidade administrativa - CNIA, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429, de 02 de junho de 1992 (*consultado por meio do link:* https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

2.2. O(s) sócio(s) majoritário(s) informados nas documentações apresentadas foram os constantes do quadro abaixo:

EMPRESA	SÓCIO(S) MAJORITÁRIO(S)	Comprovantes das Análises
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	AIRES SANTOS CORREA JOSÉ RUBENS PANIAGO	8.1.2. ANEXO II b)
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	LUIZ OTÁVIO FONTES JUNQUEIRA	8.1.3. ANEXO III b)
BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	CARLOS FREDERICO ABRÃO COSTA	8.1.4. ANEXO IV b)
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	DAVID VELOSO BARBOSA	8.1.5. ANEXO V b)
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	NILTON AIRES DO COUTO JUNIOR	8.1.6. ANEXO VI b)
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	ÁLVARO OTÁVIO DANTAS MAIA	8.1.7. ANEXO VII b)
PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	DORALICE MARINHO DINIZ	8.1.8. ANEXO VIII b)
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	MÁRIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO	8.1.9. ANEXO IX b)
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	BRUNO VAZ DA SILVA MEDEIROS	8.1.10. ANEXO X b)
PRIMOR ENGENHARIA LTDA	ROGÉRIO DUARTE GODINHO	8.1.11. ANEXO XI b)
PAVMAC CONSTRUÇÕES LTDA	FABIANA ROCHA PEREIRA NAZARETH	8.1.12. ANEXO XII b)

2.3. As consultas citadas acima foram realizadas, e não foram encontrados nenhum impedimento da empresa e/ou seu(s) sócio(s) majoritário(s) de participarem do certame.

2.4. Informa-se, ainda, que: 1) não foram encontradas pendências no **CADIN** ESTADUAL GO; 2) não constam registros de suspensão e/ou impedimento de licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme Certidão Negativa do **CADFOR** da SEAD (ComprasNet.go); 3) Certidão Negativa de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do **CNJ** perante às empresas participantes e seu(s) respectivo(s) sócio(s); 4) Certidão Negativa em consulta aos sistemas ePAD e **CGU**-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas às licitantes e seu(s) sócio(s) majoritário(s) e 5) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos do **TCU** para licitantes e sócio(s).

2.5. Ao Cadastrar Propostas no Sistema Sislog, automaticamente constam aceites das licitantes à Contratação nº 106848. Já no Edital, o item 4.4 e subitens estabelecem as exigências de atendimento ao

instrumento convocatório.

3. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA

3.1. Finalidade da Análise

3.1.1. O objetivo desta análise é demonstrar a existência legal das empresas participantes, sua legitimidade para representação e a aptidão para assumir obrigações com a Administração Pública. A documentação das empresas serão avaliadas quanto aos aspectos jurídicos, consoante os termos do edital, conforme cláusulas a seguir:

3.2. Da análise da empresa

EMPRESAS	Contrato devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede e/ou Ata, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	ATENDE
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	ATENDE
BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	ATENDE
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	ATENDE
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	ATENDE
PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	ATENDE
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	ATENDE
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	ATENDE
PRIMOR ENGENHARIA LTDA	ATENDE
PAVMAC CONSTRUÇÕES LTDA	ATENDE

3.3. Após a análise detalhada das documentações apresentadas pelas empresas participantes, verificou-se que as mesmas cumpriram as exigências estipuladas no edital. A conformidade foi observada em relação aos documentos constitutivos das empresas e foi constatado que estão devidamente registradas e consoante os requisitos legais.

3.4. Conclui-se, portanto, que as licitantes cumpriram os requisitos do edital, demonstrando legitimidade e capacidade para assumir compromissos com a Administração Pública. As empresas foram consideradas aptas quanto à habilitação jurídica.

4. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

4.1. A análise dos critérios de regularidade fiscal, social e trabalhista é fundamental no contexto de licitações públicas, pois garante que as empresas participantes estejam conforme a legislação vigente, evitando risco de inadimplência, irregularidades e garantido um processo justo e transparente. Os critérios listados asseguram que a empresa está legalmente habilitada para operar, respeita as obrigações fiscais e trabalhistas, e está em condições de executar o contrato público de maneira responsável e sustentável.

4.2. Finalidade dos Critérios:

4.2.1. O CNPJ e a Inscrição Estadual/Municipal verificam a legalidade e formalidade da empresa no âmbito federal e local, assegurando que ela está habilitada a realizar operações comerciais e a atuar no ramo relacionado ao objeto da licitação. A regularidade fiscal garante que a empresa está em dia com suas obrigações fiscais perante as Fazendas federal, estadual e municipal, evitando a participação de empresas inadimplentes no processo. A verificação do FGTS e da Justiça do Trabalho assegura que a empresa cumpre com suas obrigações sociais e trabalhistas, protegendo os direitos dos trabalhadores e prevenindo a participação de empresas envolvidas em litígios trabalhistas. A comprovação de isenção de tributos permite que empresas isentas comprovem sua condição, evitando a desclassificação injusta de participantes em situação regular. A documentação de subcontratadas garante que as empresas subcontratadas também estão em conformidade, estendendo a responsabilidade da regularidade para toda a cadeia de fornecimento.

4.3. Quanto ao Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ e Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal:

EMPRESA	Apresentou cadastro cujo objeto social está relacionado à presente contratação
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	ATENDE

LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	ATENDE
BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	ATENDE
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	ATENDE
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	ATENDE
PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	ATENDE
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	ATENDE
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	ATENDE
PRIMOR ENGENHARIA LTDA	ATENDE
PAVMAC CONSTRUÇÕES LTDA	ATENDE

4.4. Quanto à Regularidade Fiscal (Federal, Estadual e Municipal):

EMPRESA	Comprovou sua regularidade, conforme certidões apresentadas
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	ATENDE
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	ATENDE
BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	ATENDE
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	ATENDE
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	ATENDE
PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	ATENDE Apresentou Dispensa de Apresentar por: Classe: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL Número: 5011896-40.2021.8.13.0079
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	ATENDE
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	ATENDE
PRIMOR ENGENHARIA LTDA	ATENDE
PAVMAC CONSTRUÇÕES LTDA	ATENDE

4.5. Quanto à Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS):

EMPRESA	Regular, conforme certificado anexado
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	ATENDE
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	ATENDE
BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	ATENDE
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	ATENDE
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	ATENDE
PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	ATENDE Apresentou Dispensa de Apresentar por: Classe: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

	Número: 5011896-40.2021.8.13.0079
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	ATENDE
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	ATENDE
PRIMOR ENGENHARIA LTDA	ATENDE
PAVMAC CONSTRUÇÕES LTDA	ATENDE

4.6. Quanto à Regularidade Perante a Justiça do Trabalho (CNDT):

EMPRESA	Não consta débitos, conforme certidão apresentada
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	ATENDE
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	ATENDE
BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	ATENDE
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	ATENDE
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	ATENDE
PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	ATENDE
	Apresentou Dispensa de Apresentar por: Classe: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL Número: 5011896-40.2021.8.13.0079
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	ATENDE
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	ATENDE
PRIMOR ENGENHARIA LTDA	ATENDE
PAVMAC CONSTRUÇÕES LTDA	ATENDE

4.7. Quanto à Regularidade Perante o CADFOR (CRC):

EMPRESA	CRC Certificado de Registro Cadastral Credenciado e Homologado pelo Cadastro de Fornecedor - CADFOR, da Secretaria de Estado de Administração do Estado de Goiás - SEAD
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	ATENDE
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	ATENDE
BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	ATENDE
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	ATENDE
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	PROVISÓRIO
PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	ATENDE
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	ATENDE
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	ATENDE
PRIMOR ENGENHARIA LTDA	ATENDE
PAVMAC CONSTRUÇÕES LTDA	ATENDE

**item 6.11. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, listados acima (6.4, 6.5 e 6.6) e informados no link: <https://sislog.go.gov.br/Fornecedor/DocumentoHomologacao>, nos termos do Decreto estadual nº 7.425, de 16 de Agosto de 2011, poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral – CRC, homologado no Cadastro de Fornecedores do Estado – CADFOR.*

4.8. Após análise, constatou-se que as licitantes cumpriram todos os critérios exigidos, estando plenamente habilitadas, quanto à regularidade fiscal e trabalhista, para participar da licitação. Não foram identificadas pendências (OBSERVAÇÃO: certidões analisadas, tendo como validade e parâmetro a data da realização da licitação).

5. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.1. A análise dos critérios econômico-financeiros é essencial no contexto de licitações públicas para assegurar que as empresas participantes possuem solidez financeira e capacidade de cumprir com as obrigações contratuais. Estes critérios são projetados para evitar a contratação de empresas que possam não ter estabilidade suficiente para garantir a execução do objeto, prevenindo riscos de inadimplência e falhas na entrega.

5.2. Finalidade dos Critérios:

5.2.1. A Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial assegura que a empresa não está em situação de insolvência, o que garantiria a capacidade de execução do contrato. A comprovação da situação financeira é necessária para confirmar se a empresa possui o capital suficiente para suportar o contrato. Para consórcios, é fundamental garantir a capacidade operacional e cumprir exigências financeiras adicionais para assegurar a robustez do grupo. A garantia de proposta visa assegurar o cumprimento das condições estabelecidas para a contratação e proteger contra o descumprimento das obrigações contratuais. A garantia também deve atender às normas relacionadas à garantia contratual especificadas no edital.

5.3. Quanto à Certidão Negativa de Falência:

EMPRESA	Nada consta, conforme certidão anexada
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	ATENDE
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	ATENDE
BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	ATENDE
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	ATENDE
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	ATENDE
PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	ATENDE Apresentou Dispensa de Apresentar por: Classe: [CÍVEL] RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL Número: 5011896-40.2021.8.13.0079
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	ATENDE
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	ATENDE
PRIMOR ENGENHARIA LTDA	ATENDE
PAVMAC CONSTRUÇÕES LTDA	ATENDE

5.4. Quanto ao Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (Últimos 2 Anos):

EMPRESA	Apresentou os balanços patrimoniais e as demonstrações contábeis dos exercícios financeiros de 02 (dois) últimos exercícios
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	ATENDE
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	ATENDE
BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	ATENDE
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	ATENDE
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	ATENDE

PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	ATENDE
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	ATENDE
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	ATENDE
PRIMOR ENGENHARIA LTDA	ATENDE
PAVMAC CONSTRUÇÕES LTDA	ATENDE

5.5. item 8.6 Qualificação Econômico-Financeira subitem E)

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:	10% do PL:
R\$ 30.140.439,58	R\$ 3.140.439,58

EMPRESA	Fica estabelecida a exigência de patrimônio líquido mínimo equivalente de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	ATENDE
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	ATENDE
BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	ATENDE
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	ATENDE
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	ATENDE
PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	ATENDE
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	ATENDE
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	ATENDE
PRIMOR ENGENHARIA LTDA	ATENDE
PAVMAC CONSTRUÇÕES LTDA	ATENDE

5.6. item 4.3 - DA GARANTIA DA PROPOSTA

EMPRESA	Será exigida, como condição de participação, a prestação de GARANTIA DA PROPOSTA no valor de 1% (por cento) sobre o valor estimado da contratação
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA	ATENDE
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A	ATENDE
BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA	ATENDE
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA	ATENDE
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A	ATENDE
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA	PENDENTE
PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA	ATENDE
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA	ATENDE
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	ATENDE
PRIMOR ENGENHARIA LTDA	ATENDE
PAVMAC CONSTRUÇÕES LTDA	PENDENTE

1. em atenção ao item 4.2 - Será exigida, **como condição de participação**, a prestação de **GARANTIA DE PROPOSTA** no valor de 1% (um por cento) sobre o valor estimado da contratação e item 4.3

- Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, os documentos de Habilitação contendo o comprovante de recolhimento da garantia de proposta (na Aba de Habilitação), e a proposta inicial com o preço (na Aba de Proposta), no período compreendido entre a data de publicação da licitação prevista no **item 2.2** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública prevista no **item 2.4** deste Edital.

2. Considerando que o sistema sislog, para licitação inversão de fase, na data da sessão o sistema não permitiu empresas anexarem em diligência as suas respectivas documentações de habilitações incluindo a Garantia da Proposta no Sistema, motivo que a apresentação da GARANTIA DA PROPOSTA, **das empresas que ainda não apresentaram**, será exigida no momento da apresentação da proposta comercial vencedora, com data anterior ao da data da licitação, não sendo motivo, neste momento, de inabilitação.

5.7. As licitantes estão financeiramente sólidas e habilitadas, quanto ao presente quesito, a participar da licitação.

6. DA ANÁLISE DAS DOCUMENTAÇÕES - DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. A verificação da qualificação técnica das empresas participantes em um processo licitatório é fundamental para garantir que as licitantes possuam a capacidade técnica necessária para executar os serviços propostos. Esse processo envolve a avaliação da Qualificação Técnico-Profissional e Técnico-Operacional das empresas, assegurando que elas atendam aos critérios específicos estabelecidos no item 6.10 e subitens do Edital.

6.2. Qualificação Técnico-Profissional:

6.2.1. Essa qualificação visa confirmar que a licitante possui profissionais capacitados e experientes, capazes de desempenhar as funções técnicas exigidas para a execução do contrato. Para isso, é necessário apresentar atestados de responsabilidade técnica e Certidões de Acervo Técnico (CAT) registrados no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), comprovando que os profissionais indicados têm a formação e a experiência necessárias, conforme descrito no edital. Além disso, o vínculo dos profissionais com a empresa deve ser comprovado por meio de documentos legais, como carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços. É exigido que os profissionais indicados participem efetivamente das obras ou serviços contratados, sendo permitida a substituição apenas por profissionais de experiência equivalente ou superior, com aprovação prévia da administração.

6.3. Qualificação Técnico-Operacional:

6.3.1. Esta qualificação verifica se a empresa tem experiência comprovada na execução de serviços similares aos que estão sendo licitados. A empresa deve apresentar atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, comprovando a realização de serviços compatíveis, de complexidade tecnológica e operacional semelhante ou superior ao objeto da licitação. Além disso, é necessário apresentar certidões que atestem a regularidade da empresa e de seus responsáveis técnicos junto ao CREA.

6.4. Da análise da empresa

6.4.1. Cabe ressaltar que as qualificações técnicas apresentadas pelas licitantes, foram analisadas e julgadas pela **Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR - ANEXO I a) b) c)**.

6.4.1. A Diretoria requisitante mediante DESPACHO Nº 2207/2025/GOINFRA/DOR-06105 (SEI 74764920) **(ANEXO I a);** requereu diligência à licitante CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA; que tempestivamente apresentou resposta e justificativas **(ANEXO VII a2)**.

6.4.2. A conclusão do Parecer Técnico do setor requisitante **(ANEXO I b) c)**, e seu respectivo julgamento às exigências do edital, que passa a integrar o presente relatório, pelas razões lá expostas, *in verbis*:

3. PARECER FINAL

Diante da análise dos documentos verificamos que:

Quadro 12 – Habilitação Técnica

JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA		
CONTRATAÇÃO SISLOG Nº:		106848
CONTRATAÇÃO SEI Nº:		202400005022784
RODOVIA:		GO-010
OBJETO:		Contratação de empresa especializada para execução das melhorias funcionais na rodovia GO-010, trecho: Entr. BR-457/GO-139/330 Início perímetro urbano (Vianópolis) / Entr. GO-425 Início perímetro urbano (Luziânia), com extensão total de 100,95 km, no âmbito da Diretoria de Obras Rodoviárias (DOR).
ITEM	EMPRESAS LICITANTES	STATUS JULGAMENTO
1	Bravia Engenharia e Arquitetura LTDA	HABILITADA
2	BTB Construções e Participações LTDA	HABILITADA
3	Construtora Caiapó LTDA	HABILITADA
4	Castelo Construções e Administração de Obras LTDA	INABILITADA
5	Construtora Centro Leste S/A	HABILITADA
6	Ética Construtora LTDA	HABILITADA
7	LCM Construção e Comércio S/A	HABILITADA
8	Meta Serviços e Projetos LTDA	HABILITADA
9	Pavotec Pavimentação e Terraplenagem LTDA	HABILITADA
10	Primor Engenharia LTDA	HABILITADA
11	Pavmac Construções LTDA	HABILITADA

Fonte: Equipe de Julgamento

7. DA CONCLUSÃO

7.1. Diante de toda a análise, realizada de maneira objetiva e em estrita conformidade e vinculação ao instrumento convocatório da Concorrência nº 01/2025-GOINFRA, subsidiado pelo Parecer Técnico de Qualificação Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias - DOR desta Agência (**ANEXO I b) c)**, segue quadro de resultado da Habilitação do certame:

EMPRESA	STATUS DE HABILITAÇÃO
CONSTRUTORA CAIAPÓ LTDA - CNPJ: 00.237.518/0001-43	HABILITADA
LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A - CNPJ: 19.758.842/0001-35	HABILITADA
BTB CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA - CNPJ: 28.526.652/0001-83	HABILITADA
META SERVIÇOS E PROJETOS LTDA - CNPJ: 01.814.174/0001-50	HABILITADA
CONSTRUTORA CENTRO LESTE S/A - CNPJ: 02.155.735/0001-10	HABILITADA
CASTELO CONSTRUÇÕES E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS LTDA - CNPJ: 00.894.402/0001-87	INABILITADA
PAVOTEC PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLENAGEM LTDA - CNPJ: 27.394.840/0001-32	HABILITADA
ÉTICA CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 26.631.473/0001-80	HABILITADA
BRAVIA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA - CNPJ: 21.518.739/0001-60	HABILITADA
PRIMOR ENGENHARIA LTDA - CNPJ: 16.791.765/0001-27	HABILITADA
PAVMAC CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 33.686.053/0001-67	HABILITADA

8. ANEXOS

8.1. Compõem o presente relatório, após análise da documentação de habilitação das licitantes, os seguintes anexos:

- 8.1.1.** ANEXO I a) DESPACHO Nº 2207/2025-DOR - Abertura de Diligência de Qualificação Técnica DOR - (doc. sislog nº 189560 e SEI nº 74764920);
- 8.1.1.** ANEXO I b) Relatório de Habilitação Técnica da Diretoria de Obras Rodoviárias DOR - (doc. sislog nº 193252 e SEI nº 74993850);
- 8.1.1.** ANEXO I c) DESPACHO Nº 2291/2025-DOR - Ateste do Relatório de Habilitação Técnica da DOR - (doc. sislog nº 193253 e SEI nº 74995010);
- 8.1.2.** ANEXO II a) Documentação de Habilitação - CAIAPÓ (doc. sislog nº 186256 e SEI nº 74607958);
- 8.1.2.** ANEXO II b) Consultas de Certidões e Sanções CEIS_CNEP_CEPIM_CNIS_CADIN_CADFO e CNJ_CGU_TCU - Empresa CAIAPÓ e Sócio(s) Majoritário(s) (doc. sislog nº 193254);
- 8.1.2.** ANEXO II c) Certidões Fiscais e Trabalhista Autenticidade e Validade - CAIAPÓ (doc. sislog nº 193255);
- 8.1.2.** ANEXO II d) CRC Certificado de Registro Cadastral Credenciado e Homologado - CAIAPÓ (doc. sislog nº 197395);
- 8.1.2.** ANEXO II e) Diligência, Certidão Cota PCD e Justificativas - CAIAPÓ (doc. sislog nº 193256);
- 8.1.3.** ANEXO III a) Documentação de Habilitação - LCM (doc. sislog nº 186258 e SEI nº 74608180);
- 8.1.3.** ANEXO III b) Consultas de Certidões e Sanções CEIS_CNEP_CEPIM_CNIS_CADIN_CADFOR e CNJ_CGU_TCU - Empresa LCM e Sócio(s) Majoritário(s) (doc. sislog nº 193257);
- 8.1.3.** ANEXO III c) Certidões Fiscais e Trabalhista Autenticidade e Validade - LCM (doc. sislog nº 193258);
- 8.1.3.** ANEXO III d) CRC Certificado de Registro Cadastral Credenciado e Homologado - LCM (doc. sislog nº 197395);
- 8.1.3.** ANEXO III e) Diligência, Certidão Cota PCD e Justificativas - LCM (doc. sislog nº 193259);
- 8.1.4.** ANEXO IV a) Documentação de Habilitação - BTB (doc. sislog nº 186265 e SEI nº 74608370);
- 8.1.4.** ANEXO IV b) Consultas de Certidões e Sanções CEIS_CNEP_CEPIM_CNIS_CADIN_CADFOR e CNJ_CGU_TCU - Empresa BTB e Sócio(s) Majoritário(s) (doc. sislog nº 193260);
- 8.1.4.** ANEXO IV c) Certidões Fiscais e Trabalhista Autenticidade e Validade - BTB (doc. sislog nº 193261);
- 8.1.4.** ANEXO IV d) CRC Certificado de Registro Cadastral Credenciado e Homologado - BTB (doc. 197395);
- 8.1.4.** ANEXO IV e) Diligência, Certidão Cota PCD e Justificativas - BTB (doc. sislog nº 193262);
- 8.1.5.** ANEXO V a) Documentação de Habilitação - META (doc. sislog nº 186277 e SEI nº 74608643);
- 8.1.5.** ANEXO V b) Consultas de Certidões e Sanções CEIS_CNEP_CEPIM_CNIS_CADIN_CADFOR e CNJ_CGU_TCU - Empresa META e Sócio(s) Majoritário(s) (doc. sislog nº 193263);
- 8.1.5.** ANEXO V c) Certidões Fiscais e Trabalhista Autenticidade e Validade - META (doc. sislog nº 193264);
- 8.1.5.** ANEXO V d) CRC Certificado de Registro Cadastral Credenciado e Homologado - META (doc. sislog nº 197395);
- 8.1.5.** ANEXO V e) Diligência, Certidão Cota PCD e Justificativas - META (doc. sislog nº 193265);
- 8.1.6.** ANEXO VI a) Documentação de Habilitação - CCL (doc. sislog nº 186281 e SEI nº 74608787);
- 8.1.6.** ANEXO VI b) Consultas de Certidões e Sanções CEIS_CNEP_CEPIM_CNIS_CADIN_CADFOR e CNJ_CGU_TCU - Empresa CCL e Sócio(s) Majoritário(s) (doc. sislog nº 193266);
- 8.1.6.** ANEXO VI c) Certidões Fiscais e Trabalhista Autenticidade e Validade - CCL (doc. sislog nº 193267);
- 8.1.6.** ANEXO VI d) CRC Certificado de Registro Cadastral Credenciado e Homologado - CCL (doc. sislog nº 197395);
- 8.1.6.** ANEXO VI e) Diligência, Certidão Cota PCD e Justificativas - CCL (doc. sislog nº 193268);
- 8.1.7.** ANEXO VII a) Documentação de Habilitação - CASTELO (doc. sislog nº 186339 e SEI nº 74609242);
- 8.1.7.** ANEXO VII a1) Documentação de Habilitação Complementar - CASTELO (doc. sislog nº 193269);
- 8.1.7.** ANEXO VII a2) Resposta e Justificativas de Diligência - CASTELO (doc. sislog nº 191271 e SEI nº 74910984);
- 8.1.7.** ANEXO VII b) Consultas de Certidões e Sanções CEIS_CNEP_CEPIM_CNIS_CADIN_CADFOR e CNJ_CGU_TCU - Empresa CASTELO e Sócio(s) Majoritário(s) (doc. sislog nº 193270);
- 8.1.7.** ANEXO VII c) Certidões Fiscais e Trabalhista Autenticidade e Validade - CASTELO (doc. sislog nº 193271);
- 8.1.7.** ANEXO VII e) Consulta de Certidão Cota PCD (DESOBRIGADO) - CASTELO (doc. sislog nº 193272);
- 8.1.8.** ANEXO VIII a) Documentação de Habilitação - PAVOTEC (doc. sislog nº 186368 e SEI nº 74609459);
- 8.1.8.** ANEXO VIII b) Consultas de Certidões e Sanções CEIS_CNEP_CEPIM_CNIS_CADIN_CADFOR e CNJ_CGU_TCU - Empresa PAVOTEC e Sócio(s) Majoritário(s) (doc. sislog nº 193273);

- 8.1.8.** ANEXO VIII c) Certidões Fiscais e Trabalhista Autenticidade e Validade - PAVOTEC (doc. sislog nº 193274);
- 8.1.8** ANEXO VIII d) CRC Certificado de Registro Cadastral Credenciado e Homologado - PAVOTEC (doc. sislog nº 197395);
- 8.1.8.** ANEXO VIII e) Diligência, Certidão Cota PCD e Justificativas - PAVOTEC (doc. sislog nº 193275);
- 8.1.9.** ANEXO IX a) Documentação de Habilitação - ÉTICA (doc. sislog nº 186616 e SEI nº 74609642);
- 8.1.9.** ANEXO IX b) Consultas de Certidões e Sanções CEIS_CNEP_CEPIM_CNIS_CADIN_CADFOR e CNJ_CGU_TCU - Empresa ÉTICA e Sócio(s) Majoritário(s) (doc. sislog nº 193276);
- 8.1.9.** ANEXO IX c) Certidões Fiscais e Trabalhista Autenticidade e Validade - ÉTICA (doc. sislog nº 193277);
- 8.1.9.** ANEXO IX d) CRC Certificado de Registro Cadastral Credenciado e Homologado - ÉTICA (doc. sislog nº 197395);
- 8.1.9.** ANEXO IX e) Consulta de Certidão Cota PCD (SUPERIOR) - ÉTICA (doc. sislog nº 193278);
- 8.1.10.** ANEXO X a) Documentação de Habilitação - BRAVIA (doc. sislog nº 186637 e SEI nº 74609881);
- 8.1.10.** ANEXO X b) Consultas de Certidões e Sanções CEIS_CNEP_CEPIM_CNIS_CADIN_CADFOR e CNJ_CGU_TCU - Empresa BRAVIA e Sócio(s) Majoritário(s) (doc. sislog nº 193279);
- 8.1.10.** ANEXO X c) Certidões Fiscais e Trabalhista Autenticidade e Validade - BRAVIA (doc. sislog nº 193280);
- 8.1.10.** ANEXO X d) CRC Certificado de Registro Cadastral Credenciado e Homologado - BRAVIA (doc. sislog nº 197395);
- 8.1.10.** ANEXO X e) Diligência, Certidão Cota PCD e Justificativas - BRAVIA (doc. sislog nº 193281);
- 8.1.11.** ANEXO XI a) Documentação de Habilitação - PRIMOR (doc. sislog nº 186892 e SEI nº 74615311);
- 8.1.11.** ANEXO XI b) Consultas de Certidões e Sanções CEIS_CNEP_CEPIM_CNIS_CADIN_CADFOR e CNJ_CGU_TCU - Empresa PRIMOR e Sócio(s) Majoritário(s) (doc. sislog nº 193282);
- 8.1.11.** ANEXO XI c) Certidões Fiscais e Trabalhista Autenticidade e Validade - PRIMOR (doc. sislog nº 193283);
- 8.1.11.** ANEXO XI d) CRC Certificado de Registro Cadastral Credenciado e Homologado - PRIMOR (doc. sislog nº 197395);
- 8.1.11.** ANEXO XI e) Diligência, Certidão Cota PCD e Justificativas - PRIMOR (doc. sislog nº 193284);
- 8.1.12.** ANEXO XII a) Documentação de Habilitação - PAVMAC (doc. sislog nº 187295 e SEI nº 74647025);
- 8.1.12.** ANEXO XII b) Consultas de Certidões e Sanções CEIS_CNEP_CEPIM_CNIS_CADIN_CADFOR e CNJ_CGU_TCU - Empresa PAVMAC e Sócio(s) Majoritário(s) (doc. sislog nº 193285);
- 8.1.12.** ANEXO XII c) Certidões Fiscais e Trabalhista Autenticidade e Validade - PAVMAC (doc. sislog nº 193287);
- 8.1.12.** ANEXO XII d) CRC Certificado de Registro Cadastral Credenciado e Homologado - PAVMAC (doc. sislog nº 197395);
- 8.1.12.** ANEXO XII e) Consulta de Certidão Cota PCD (DESOBRIGADO) - PAVMAC (doc. sislog nº 193286).

ADRIANO ROSA DE ASSIS
Agente de Contratação

GOIANIA, aos 03 dias do mês de junho de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO ROSA DE ASSIS, Agente de Contratação**, em 03/06/2025, às 11:09, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador 75325997 e o código CRC 1D97C5F9.



Referência: Processo nº 202400005022784

SISTEMA DE LOGÍSTICA DE GOIÁS
AVENIDA ANHANGUERA Nº 609, - Bairro SETOR LESTE UNIVERSITÁRIO - GOIANIA - GO - CEP 74610-250 - (62)3201-8795.



SEI 75325997